



**Sindicalismo, Política Previdenciária e Processo Decisório no Governo Dilma**

**Sidney Jard da Silva**

**Universidade Federal do ABC**

**(versão preliminar)**

**Belo Horizonte  
30 de agosto a 2 de setembro - 2016**

## Introdução

Entre o final da década de 1970 e início dos anos 1980, o “novo sindicalismo” se transformou em uma das principais forças políticas e sociais do país (JÁCOME RODRIGUES, 1999; VERAS, 2014). Neste mesmo período foram criadas duas das principais instituições representativas dos trabalhadores brasileiros: o Partido dos Trabalhadores (PT) e a Central Única dos Trabalhadores (CUT). Duas décadas depois, no início dos anos 2000, o ex-líder sindical Luiz Inácio Lula da Silva chegou à Presidência da República e exerceu o poder por duas vezes consecutivas: 2003-2006 e 2007-2010.

Não obstante esta exitosa trajetória política, são relativamente escassos os trabalhos dedicados à atuação política partidária das lideranças sindicais no Brasil, especialmente no que se refere aos parlamentares sindicalistas (deputados e senadores) no Congresso Nacional.

Este trabalho tem como objetivo suprir parte desta lacuna nos estudos sobre o movimento sindical brasileiro. Seu objetivo principal é realizar uma análise da atuação da bancada de parlamentares sindicalistas na política previdenciária do primeiro mandato do governo de Dilma Rousseff (2011-2014). Seu objeto de estudo é a participação da bancada sindical na criação da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (Funpresp).

A literatura internacional sobre reforma do Estado de Bem-Estar Social é contemporânea à produção acadêmica sobre crise do sindicalismo. Mas se no passado a expansão dos regimes de bem-estar foi, em larga medida, associada à expansão do sindicalismo (ESPING-ANDERSEN, 1998), mais recentemente os estudiosos do tema tem enfatizado a impotência do movimento sindical diante da retração das políticas de bem-estar social. Esta constatação, notadamente influenciada pela experiência das economias mais avançadas, levou diversos estudiosos a considerarem o sindicalismo um elemento de pouca importância para a compreensão da mudança das políticas públicas (PIERSON, 1997).

No entanto, enquanto em diversos países do mundo, o sindicalismo e os regimes de bem-estar social refluíam, no Brasil a expansão das políticas sociais e do movimento sindical perdurou até o processo de reforma do Estado iniciado, nos anos 1990, pelo governo de Fernando Collor de Mello (1990-1992) e, aprofundado, em meados da mesma década, pelo governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002). Mais tarde, já no governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o sindicalismo desempenhou um papel importante em diversos arranjos e fóruns de políticas públicas (FERRAZ, 2014; JARDIM, 2013; SANTANA e BRAGA, 2009)

Argumentamos neste trabalho que o sindicalismo ainda é um ator relevante para se entender o processo de mudança das políticas sociais. No caso específico das reformas previdenciárias, muito embora não possua poder de veto institucional, o sindicalismo ainda é um ator importante no que se refere ao debate legislativo dos projetos de mudança da política previdenciária (JARD DA SILVA, 2016).

Em análise comparativa da reforma da previdência nos Estados Unidos e na França, Béland (2001) demonstrou que a influência sindical é particularmente importante nos arranjos institucionais em que os sindicalistas têm participação direta na gestão dos sistemas previdenciários. No referido trabalho o autor demonstra que a participação direta na gerência do sistema previdenciário possibilitou ao sindicalismo francês uma maior influência na reforma da previdência do que a verificada no caso norte americano, no qual os sindicatos não participam diretamente da gestão do sistema público de previdência.

No Brasil, desde a promulgação da Constituição de 1988, as entidades representativas dos trabalhadores conquistaram assento em diferentes conselhos gestores de políticas públicas, especialmente na área previdenciária. Parlamentares sindicalistas também ocupam papel de destaque nas comissões legislativas que tratam de temas relativos às políticas sociais, especialmente trabalhistas e previdenciárias.

Ainda que ao longo das últimas décadas as entidades sindicais brasileiras tenham perdido poder de arregimentação e mobilização, especialmente entre os trabalhadores do setor privado; no que se refere ao debate político da reforma da previdência os sindicatos continuam sendo um ator relevante, especialmente entre os trabalhadores do setor público.

No entanto, ao contrário do que afirma a sabedoria convencional sobre o tema, o posicionamento político dos sindicalistas em relação à reforma da previdência nem sempre representa uma postura contrária à mudança das políticas previdenciárias. Como veremos ao longo deste relatório, os parlamentares sindicalistas cumpriram papel de fundamental importância na legitimação da proposta de reforma do regime próprio de previdência social dos servidores públicos federais, a qual culminou na criação da Funpresp.

### **O trâmite legislativo**

Há relativo consenso entre os estudiosos de que as dificuldades encontradas pelos governos em aprovar mudanças nas políticas públicas são explicadas, fundamentalmente, pela natureza das medidas propostas e pelas regras que regulam o processo decisório. Medidas impopulares, que impõem custos concentrados e benefícios difusos, sujeitas à processos decisórios de grande exposição, nos quais seus defensores são facilmente identificados, são consideradas “politicamente inviáveis” (ARNOLD, 1990; PIERSON, 1997).

Nessa perspectiva, mudanças orientadas para a redução dos benefícios previdenciários providos pelo Estado podem ser classificadas como políticas públicas politicamente inviáveis, tanto no que se refere às perdas que impõem à grupos de interesse específicos quanto pela visibilidade do processo decisório que impõem altos custos políticos para os proponentes e defensores destas mudanças (FIGUEIREDO e LIMONGI, 1998).

Após a implementação de sucessivas reformas constitucionais que buscaram aproximar as regras de elegibilidade e concessão de benefícios do regime previdenciário dos trabalhadores do setor público às regras do regime previdenciário dos trabalhadores do setor privado; ainda no início do segundo mandato do governo Lula foi apresentado ao Congresso Nacional o Projeto de Lei 1992, de 11 de setembro de 2007 (PL 1992/2007), o qual versava sobre a criação da previdência complementar dos servidores públicos federais.

Um projeto de lei ordinária precisa ser apreciado e aprovado separadamente na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Caso haja alteração nesta última Casa, o projeto retorna para a primeira. Assim, conforme observam Figueiredo e Limongi (1998), “teoricamente, não há limite para o número de vezes que a matéria pode passar de uma casa para a outra”. Nesta perspectiva, os grupos de interesse contrários à aprovação de um determinado projeto trabalham sistematicamente pela sua modificação em ambas as Casas, no sentido de postergar o máximo possível a sua aprovação.

### Quadro 1

#### Projeto de Lei - Regras Institucionais

Iniciativa	Não-exclusiva
Processo legislativo	Bicameral
<i>Quorum</i> para votação	Maioria Absoluta
<i>Quorum</i> para aprovação	Maioria Simples
Turnos de votação	Um (em cada Casa para qualquer alteração realizada)
Tipo de votação	Nominal ou Simbólica
Poder de veto do Executivo	Existente

Fonte: Figueiredo e Limongi (1996). Elaboração do autor.

Os projetos de lei tramitam na Câmara dos Deputados e no Senado separadamente e devem ser aprovadas por maioria simples em cada uma das Casas e sancionados pela presidente da República. Conforme registram Limongi e Figueiredo (1996, p. 7), “o processo legislativo

ordinário em cada uma das casas compreende a deliberação em primeira instância das comissões permanentes e, em seguida, a deliberação em plenário”.<sup>1</sup>

Na criação da previdência complementar dos servidores públicos federais, por se tratar de um projeto de lei ordinária e não de uma proposta de emenda constitucional, o governo de Dilma Vana Rousseff enfrentou menos obstáculos políticos institucionais do que aqueles enfrentados pelos seus antecessores, Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) e Fernando Henrique Cardoso (1995-2002).<sup>2</sup>

Em outras palavras, o Governo Dilma apenas deu continuidade às mudanças já iniciadas nos governos de FHC e Lula. O caminho para a criação da Funpresp, sem a necessidade de mudanças constitucionais, já tinha sido preparado nas reformas previdenciárias dos governos anteriores. No sentido estrito do termo, a criação da Funpresp não representou uma reforma estrutural do sistema previdenciário brasileiro, muito embora tenha promovido importantes mudanças no regime próprio de previdência do funcionalismo federal.

A partir da sua criação os servidores públicos passaram a estar submetido ao mesmo teto de pagamento de benefícios que os trabalhadores do setor privado, isto é, o teto do Instituto Nacional de Previdência Social (INSS). A principal motivação para esta homogeneização dos tetos previdenciários, tal como ocorrera nos governos anteriores, foi fundamentalmente a busca do equilíbrio fiscal e atuarial da previdência; o que reforça o argumento de que a criação da Funpresp foi apenas uma continuidade das reformas iniciadas pelos governos de Fernando Henrique Cardoso e de Luiz Inácio Lula da Silva.

---

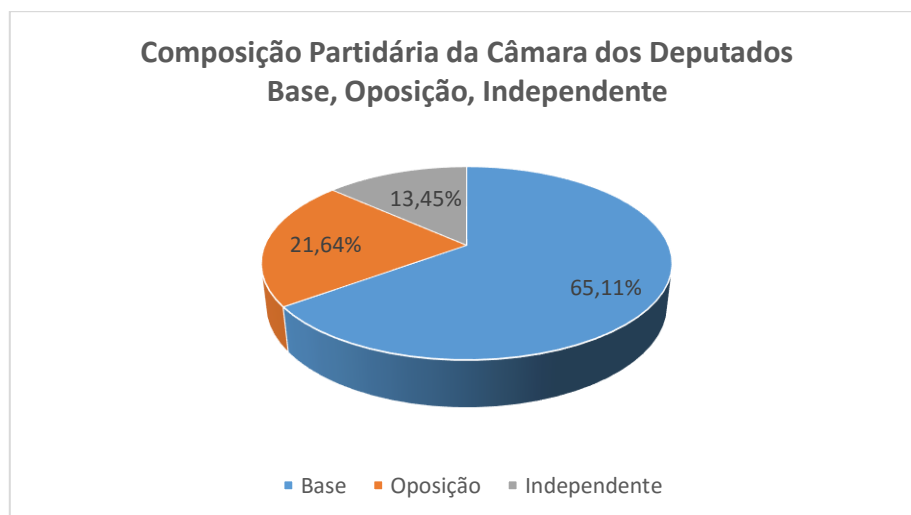
<sup>1</sup> Limongi e Figueiredo (1996, p. 11) ressaltam que “as leis originárias de medidas provisórias e referentes a matérias orçamentárias tramitam no Congresso Nacional reunido em sessão conjunta das suas duas casas legislativas.”

<sup>2</sup> As características do processo legislativo ordinário são descritas em Figueiredo e Limongi (1995; 1996). Para mais detalhes sobre a aprovação de emendas constitucionais, ver Figueiredo e Limongi (1998) e Jard da Silva (2007).

No Congresso Nacional o principal bloco de resistência à criação da Funpresp foram os parlamentares vinculados aos servidores públicos ativos e inativos da União. Por outro lado, assim como ocorrera no governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a Presidente Dilma Vana Rousseff pode contar com parte dos votos dos partidos de oposição (PSDB e PFL) que historicamente sempre defenderam reformas mais profunda no sistema previdenciário brasileiro, mais especificamente, a redução do papel da previdência pública e a expansão da previdência privada.

Neste ponto, cabe destacar que a administração Dilma Rousseff adotou o mesmo padrão abrangente de construção de apoio partidário adotado pelos seus antecessores no período pós-democratização. Em seu primeiro ano de mandato, a base governista contou com a participação de 8 (oito) partidos: PT, PC do B, PDT, PSB, PMDB, PP, PR e PRB; que juntos ocupavam 334 cadeiras (65,11%) na Câmara dos Deputados.

Figura 1



Fonte: Base: Carreirão (2014), DIAP (2015); Oposição e Independente: DIAP (2015). Elaboração do autor.

A base governista na Câmara dos Deputados reunia, com folga, mais do que os votos necessários para a aprovação das proposições do Executivo enviadas ao Legislativo. No caso dos projetos de

leis ordinárias, regimentalmente, era necessário apenas a maioria absoluta na verificação do quórum (257) e a maioria simples nas votações. No entanto, como veremos a seguir, a aritmética dos votos é condição necessária, mas não suficiente para garantir a aprovação de proposições legislativas.

Muito embora a base governista contasse com maioria numérica para aprovar suas propostas no Congresso Nacional, no processo decisório da mudança das políticas públicas, esta maioria é construída em um árduo processo de negociação da natureza e da visibilidade das mudanças propostas, as quais podem aumentar ou diminuir o grau de apoio da base parlamentar do governo, bem como a resistência da base oposicionista (SILVEIRA e SILVA, 2014).

Neste sentido, buscar o apoio de bancadas supra-partidárias que estejam dispostas a compartilhar o ônus de políticas impopulares com o Executivo é de fundamental importância para a legitimação das propostas reformista dentro e fora do Legislativo (PIERSON, 1997). Assim, como veremos a seguir, o apoio de aliados, mesmo de bancadas minoritárias, como era o caso da bancada sindical no Legislativo, é de fundamental importância no processo de legitimação das propostas do Executivo.

Como notamos anteriormente, a motivação básica para a criação da Funpresp era conter os elevados gastos com os benefícios previdenciários dos servidores públicos federais e promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema. Nestes termos, a principal objetivo do PL 1992/2007 foi criar a previdência complementar dos servidores públicos federais, condição constitucional para a adoção do teto do Regime geral da Previdência Social (RGPS) no serviço público federal.<sup>3</sup>

---

<sup>3</sup> Segunda a Carta Magna []: “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituíam regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.” (Constituição Federal, Emenda Constitucional n.º 20, Artigo 40, Parágrafo 14)



Tratava-se claramente de medida de elevado custo político por atingir benefícios de grupos de interesses poderosos no setor público, notoriamente o médio e o alto escalão do funcionalismo público federal. Conforme já foi amplamente demonstrado na literatura sobre sindicalismo e reforma da previdência no Brasil, os servidores públicos constituíram a vanguarda da resistência às reformas previdenciárias dos governos FHC e Lula (JARD DA SILVA, 2007; 2013). Além disso, constituíam uma das principais categorias sindicais com representação parlamentar no Congresso Nacional.

O PL 1992/2007 tramitou no Congresso Nacional por quase 5 anos. Apenas na Câmara dos Deputados foram quatro anos e meio, os seis meses restantes no Senado Federal. Este assimétrico padrão de tramitação indicava uma participação mais ativa dos deputados do que dos senadores na apreciação do projeto de lei enviado pelo Executivo. Neste ponto, vale ressaltar que, enquanto na Câmara dos Deputados a votação do PL 1992/2007 foi nominal; no Senado, ao contrário, foi utilizado o instrumento de votação simbólica para a aprovação do projeto.

No Senado, a principal tarefa da base governista foi evitar que o projeto apoiado pelo Executivo sofresse alterações que o levassem a ser novamente apreciado pela Câmara dos Deputados. Conforme já amplamente registrado por estudiosos do processo decisório da reforma da previdência, o Senado cumpre papel de fundamental importância no sentido de reconstituir pontos importantes da reforma que foram alterados pelos deputados, como ocorre na reforma previdenciária do governo Fernando Henrique Cardoso (FIGUEIREDO E LIMONGI, 1998; MELO E ANASTASIA, 2006); ou acelerar o processo de sanção do projeto de lei, como ocorreu no governo Luiz Inácio Lula da Silva (JARD DA SILVA, 2013).

No caso específico da lei de criação do Funpresp, o Senado cumpriu novamente o papel de acelerar e preparar o projeto para a sanção presidencial, mais do que fazer uma efetiva revisão do projeto aprovado na Câmara dos Deputados, como seria teoricamente esperado de uma

“Casa Revisora”. Como notamos anteriormente, o principal papel dos senadores da base governista foi rejeitar emendas e recursos que poderiam levar o projeto apoiado pelo Executivo novamente para a Câmara dos Deputados.

A análise do tempo de tramitação do PL 1992/2007 também evidencia a diferença no padrão decisório na Câmara e no Senado, bem como aponta o momento em que o Executivo efetivamente se empenha pela aprovação do projeto. Na primeira Casa, o PL 1992 foi apresentado em 11 de setembro de 2007, no segundo mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Em seguida foi encaminhado, sob o regime de prioridade para apreciação nas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP); Seguridade Social e Família (CSSF), Finanças e Tributação (CFT) e Cidadania e Justiça e de Cidadania (CCJC).

## Quadro 2

### Sumário da Tramitação do Projeto de Lei

#### (Funpresp)

Início	Tramitação	Duração (em dias)
<b>Câmara</b>		
11/09/2007	Apresentação do Projeto	27
08/10/2007	Apreciação CTASP	1.444
06/09/2011	Apreciação CSSF	23
11/10/2011	Apreciação CFT	-
11/10/2011	Apreciação CCJC	44
14/12/2011	Discussão em turno único.	77
<b>Senado</b>		
02/03/2012	Leitura do Projeto	1
02/03/2012	Apreciação CAS	26
02/03/2012	Apreciação CAE	25
02/03/2012	Apreciação CCJ	26
28/03/2012	Discussão em turno único	01

Fonte: Elaboração do autor.

Conforme registrado no Quadro 2, o projeto de lei de criação da Funpresp foi notavelmente lento na sua primeira fase de apreciação pela Câmara de Deputados. Apenas na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), o projeto permaneceu por mais de quatro anos. Esta demora revela o pouco empenho do Governo Lula

na aprovação da matéria. Já no Governo Dilma, a matéria foi apreciada por três comissões (CSSF, CFT e CCJC) em pouco mais de dois meses.

Considerando sua aprovação nas comissões permanentes e no Plenário da Câmara, os deputados precisaram pouco mais de três meses para aprovar PL 1992/2007. No Senado, o trâmite do projeto foi ainda mais célere, menos de um mês, incluindo apreciação das comissões, discussão e votação. Coube à “casa revisora” apenas ratificar o que havia sido aprovado na Câmara dos Deputados, sem promover alterações que pudessem levar o projeto novamente para apreciação da primeira casa.

Para além dos números sobre o distinto padrão de tramitação do PL 1992/2007 nos governos Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Vana Rousseff, também é interessante analisar a atuação dos críticos do projeto na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Em ambas as Casas, os instrumentos institucionais utilizados pela oposição foram as apresentações de emendas e os recursos para apreciação das emendas rejeitadas pela situação.

Na Câmara dos Deputados foram apresentadas um total de 155 emendas, 148 ao projeto original e 7 ao substitutivo do relator. No Senado foram apresentadas 33 propostas de emendas, mas apenas uma emenda de redação, que não implicaria o retorno do projeto para a Câmara dos Deputados, foi acatada pelos senadores da base governista.

Não obstante a forte oposição dos servidores públicos e de suas entidades representativas (associações e sindicatos), durante todo o trâmite legislativo do PL 1992/2007, a bancada sindical seguiu de forma disciplinada a orientação da base governista, da qual a maioria dos seus integrantes fazia parte, votando favoravelmente ao projeto de criação da Funpresp. É o que veremos nas próximas seções deste trabalho.

## **A bancada sindical**

Desde a eleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a bancada sindicalista no Congresso Nacional tem apresentado importantes oscilações. Em 2002, foram eleitos 74 parlamentares sindicais (69 deputados e 5 senadores). Em 2006, a bancada sindical caiu para 61 legisladores (54 deputados e 7 senadores). Em 2011, no primeiro mandato da presidente Dilma Vana Rousseff, a bancada sindical voltou a crescer: 91 parlamentares (83 deputados e 8 senadores).

Em termos de composição partidária, os deputados sindicais integravam 13 partidos. Na Câmara dos Deputados, a maioria absoluta integrava a base de apoio do governo: 54 parlamentares no PT, oito no PCdoB, cinco no PDT, três no PV, três no PSB, dois no PMDB, dois no PPS, um no PR, um no PRB, um no PRP, um no PSDB, um no PT do B e um no PSOL. No Senado, eram oito parlamentares: quatro no PT, dois no PSol e dois no PCdoB. Com exceção do PSDB, do PSol e do PPS, todos os demais partidos integravam a base ampliada do governo no Congresso Nacional.<sup>4</sup> Tal composição era um forte indicador de que a maioria dos deputados sindicais deveriam seguir a orientação do Executivo na votação da criação do Funpresp.

---

<sup>4</sup> Ver Anexo N.

**Tabela 1**  
**Número de Sindicalistas por Partido Político**  
**Câmara e Senado**  
**(2011)**

<b>Partido</b>	<b>Câmara</b>	<b>Senado</b>	<b>TOTAL</b>
PT	54	4	58
PCdoB	8	2	10
PDT	5	0	5
PSB	3	0	3
PV	3	0	3
PMDB	2	0	2
PPS	2	0	2
Psol	1	2	3
PSDB	1	0	1
PRP	1	0	1
PRB	1	0	1
PR	1	0	1
PTdoB	1	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>83</b>	<b>8</b>	<b>91</b>

Fonte: Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP).

No que se refere à composição profissional dos parlamentares sindicalistas, a grande maioria era originária de carreiras do setor privado: nove trabalhadores rurais, oito metalúrgicos, seis bancários, seis advogados, cinco economistas, dois petroleiros, dois comerciários, dois engenheiros, dois tecnólogos, um químico, um geógrafo, um ator e um aposentado. Entre os sindicalistas vinculados às carreiras tradicionais do setor público, tínhamos: 16 professores, 11 servidores públicos e 10 médicos. No Senado, a bancada sindical, por sua vez, tinha a seguinte composição: dois professores, dois bancários, um metalúrgico, um servidor público, um farmacêutico e um técnico em telecomunicações.

A expressiva presença de parlamentares (deputados e senadores) vinculados aos trabalhadores do setor privado na bancada sindical (67%), era um outro indicador importante de que a

resistência à criação da Funpresp entre os parlamentares sindicalistas não seria predominante, haja vista que este tema era essencialmente de interesse dos servidores públicos federais.

Em síntese, tanto no que se refere à composição partidária – maioria dos parlamentares da bancada sindical na base governista – quanto à composição profissional – maioria dos representantes sindicais oriundos do setor privado – estava sinalizado que o governo de Dilma Rousseff não encontraria grande resistência entre os deputados e senadores sindicalistas para aprovar o projeto de lei de criação da previdência complementar dos servidores públicos federais.

Mais uma vez, assim como o ocorreu nos governos anteriores, os servidores públicos e seus representantes no Congresso Nacional ficariam isolados na resistência ao projeto de mudança da política previdenciária proposta pelo governo. Com amplo apoio da sua base de sustentação no Legislativo e da própria bancada sindical na Câmara e no Senado, a presidente Dilma Rousseff não encontrou grandes dificuldades no trâmite legislativo da criação da Funpresp.

### **O discurso da bancada sindical**

Muito embora não possuam poder de veto institucional no processo de mudança das políticas públicas, os sindicatos podem, como bem observou Béland (2001), legitimar às propostas de reforma dos sistemas previdenciários. Nesta perspectiva, ainda que ao longo das últimas décadas as entidades sindicais tenham perdido poder de arregimentação de afiliados e de mobilização dos trabalhadores, ainda assim os sindicatos podem desempenhar um papel importante no debate das reformas previdenciárias.

Belánd (2001) argumenta que em países em que os sindicatos participam da gestão dos sistemas previdenciários o declínio da sua influência nos processos de reforma da previdência é

menor do que nos países em que os sindicatos não tem assento na gestão dos sistemas previdenciários. Neste sentido, a perspectiva teórica adotada por este autor questiona a visão corrente de perda de poder das entidades sindicais nos processos de mudança das políticas públicas, especialmente no que se refere à reforma dos sistemas previdenciários (PIERSON, 1997). Em poucas palavras, os sindicatos ainda importam.

No Brasil, diversos autores têm chamado a atenção para a participação sindical no processo de formulação de políticas públicas. Ferraz (2014) desenvolveu um minucioso trabalho de levantamento da participação sindical nos conselhos de políticas públicas e concluiu, igualmente, que a perda de poder de mobilização dos sindicatos no setor privado não significa necessariamente perda de poder de influência dos sindicatos na mudança das políticas públicas. Muito pelo contrário, a própria perda de poder de ação direta no setor privado fortaleceu a estratégia sindical de participação na formulação das políticas públicas.

Na mesma linha de argumentação, Jardim (2013) e Sória e Silva (2014) têm chamado atenção para a crescente importância do papel dos sindicatos na legitimação e gestão dos fundos de pensão entre os trabalhadores do setor público e privado, não obstante a perda de poder de arrecimação e mobilização sindical nas últimas décadas.

No presente trabalho, argumentamos que os dirigentes sindicais foram igualmente importantes no processo decisório de criação da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos Federais. Muito embora um setor minoritário da bancada sindical tenha se posicionado contra a criação da Funpresp, a grande maioria dos parlamentares sindicalistas se posicionou favoravelmente à criação do novo fundo de pensão, cumprindo um papel de fundamental importância na legitimação do projeto do governo no debate legislativo da regulamentação do regime de previdência complementar dos servidores públicos federais.

No entanto, assim como ocorreu no debate político e social mais abrangente, o sindicalismo também se dividiu na discussão legislativa sobre a criação da Funpresp. No que se

refere ao discurso sindical sobre o tema, em termos gerais podemos identificar três grandes grupos: I) aqueles que se manifestaram favoravelmente à criação do fundo de previdência complementar dos servidores públicos; II) aqueles que se manifestaram contrariamente à criação do fundo de previdência complementar dos servidores públicos e III) aqueles que não se manifestaram no debate legislativo da Funpresp.

Entre os deputados sindicalistas com maior destaque no debate legislativo, identificamos entre os contrários à criação da previdência complementar dos servidores: Alice Portugal (PC do B/BA), André Figueiredo (PDT/CE), João Dado (PDT/SP), Ivan Valente (PSol/SP), Paulo Santiago (PDT/PE). Em termos partidários, na base de apoio ao governo, os deputados sindicalistas filiados ao PDT foram os que apresentaram maior coesão e resistência à aprovação do projeto do Executivo.

Inversamente, no que se refere aos deputados favoráveis à criação do regime complementar dos servidores públicos federais, os mais ativos no debate legislativo foram: Jesus Rodrigues (PT/PI), Rogério Carvalho (PT/SE), Candido Vaccarezza (PT/SP) e Ricardo Berzoini (PT/S). Destaca-se neste caso, corroborando a tese da predominância partidária no comportamento entre os parlamentares sindicalistas, o fato de os deputados mais ativos na defesa da criação da Funpresp serem todos filiados ao PT, principal partido da base governista.

Nesta seção do trabalho, reproduzimos o debate entre os grupos mais ativos de sindicalistas favoráveis e contrários à criação da previdência complementar dos servidores públicos federais. Muito embora o grupo de deputados sindicalistas que não se manifestou no debate legislativo da matéria tenha sido o maior, nas votações este grupo tendeu a seguir a orientação dos deputados sindicalistas alinhados ao governo.

O Quadro 2 representa as principais categorias de discurso sindical favoráveis e contrárias à criação do regime de previdência complementar dos servidores públicos federais:



## Quadro 2

### Funpresp – Categorias do Discurso Sindical

Contrário	Favorável
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Não há déficit na Previdência</li><li>2. Déficit histórico da seguridade não é culpa dos trabalhadores</li><li>3. O projeto vai quebrar a previdência solidária</li><li>4. Entrega ao setor financeiro a contribuição do servidor público</li><li>5. Não há garantias de recebimento nem de gerência pública</li><li>6. A votação do projeto não deve ser apressada</li><li>7. Inconstitucionalidade, inadequação financeira e orçamentária do projeto</li><li>8. O fundo vai gerar déficit e aumentará o custeio do governo</li><li>9. Melhores profissionais irão para o serviço privado</li><li>10. O fundo ficará em risco com as oscilações do mercado</li><li>11. O fundo deveria ter “natureza pública” para atender interesses públicos</li><li>12. Definir a corresponsabilidade do Estado e instituições financeiras</li><li>13. O servidor vai saber o quanto vai pagar, mas não quanto vai receber</li><li>14. Deve haver prudência e transparência na gestão da FUNPRESP</li><li>15. O projeto tira direitos previdenciários dos servidores</li><li>16. A equiparação da FUNPRESP com o Regime Geral da Previdência Social não é benéfica.</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Possibilita uma aposentadoria maior aos servidores</li><li>2. Não haverá prejuízo aos direitos adquiridos nem aos servidores</li><li>3. O texto legal do projeto foi melhorado</li><li>4. O déficit da Previdência existe, a previdência precisa ser sustentável</li><li>5. A FUNPRESP trará segurança para que não se reduza as aposentadorias no futuro</li><li>6. Esta proposta é positiva para os novos funcionários públicos</li><li>7. Equaliza de forma mais justa homens, mulheres e inativos</li><li>8. O novo sistema de capitalização não terá qualquer vínculo com a União</li><li>9. O mérito social do projeto está acima das questões ideológicas</li><li>10. A transparência e a fiscalização serão garantidas pelo controle dos participantes</li><li>11. O fundo será uma entidade de natureza pública, sem fins lucrativos, e de direito privado</li><li>12. Superação de uma previdência orçamentária em que o ônus fica para o povo</li></ol>

Fonte: Câmara dos Deputados, Diários Oficial. Elaboração dos autores.

Conforme já salientamos em trabalhos anteriores (JARDIM e JARD DA SILVA, 2016), Entre as principais críticas à proposta governista entre os parlamentares sindicalistas que se opuseram à criação da Funpresp, destacaram-se: I) a rejeição do déficit da previdência; II) a dubiedade da natureza jurídica do novo fundo e III) a privatização da previdência dos servidores públicos.

No que se refere à primeira crítica, a principal tese era de que o sistema de seguridade social brasileiro, o qual compreende os recursos destinados à assistência social, à previdência social e à saúde, não é deficitário. Nesta perspectiva, como parte integrante do sistema de seguridade social, o conceito de déficit da previdência seria um equívoco.<sup>5</sup> Este tipo de discurso está bem representado na fala do deputado federal Ivan Valente (PSol/SP):

Não existe déficit da previdência social. O orçamento da seguridade social é superavitário no nosso País, Deputado Berzoini. Nesse orçamento não há déficit do setor público nem do setor privado. O orçamento da seguridade social é formado por contribuições como a COFINS, a CLLL, as contribuições dos servidores e outras contribuições. (Câmara dos Deputados, Plenário, 14/12/11)

Uma outra questão central levantada pelos parlamentares sindicalistas contrários à criação da Funpresp referia-se à natureza jurídica do novo fundo de previdência complementar. Segundo os sindicalistas opositores do projeto do governo, a dubiedade na definição natureza do novo fundo, por se tratar de uma fundação pública de direito privado, criaria uma grande insegurança entre os servidores públicos federais. Esta preocupação ficou expressa no discurso do deputado André Figueiredo (PDT/CE):

Como podemos colocar um fundo voltado ao servidor público, um fundo constitucional, e dar a ele personalidade jurídica de direito privado, fazer com que, na composição desse fundo, possamos ter carteiras administradas por instituições privadas que vão deixar o servidor público à mercê das oscilações do mercado, das crises econômicas mundiais e, conseqüentemente, não termos segurança jurídica nenhuma, nem segurança econômica de que esse fundo se viabilizará nos próximos 30 anos? (Câmara dos Deputados, Plenário, 29/02/12)

Por fim, os parlamentares sindicalistas que se opuseram à criação da Funpresp também criticaram veemente a chamada “privatização” do regime de previdência complementar dos

---

<sup>5</sup> Algumas vezes, quando admitido o déficit específico do regime próprio de previdência social, o discurso predominante é de que este não era de responsabilidade dos servidores públicos, tal como expresso na intervenção do deputado João Dado (PDT/SP): “E dizem, então, que há déficit previdenciário. Entretanto, ao longo de décadas, governantes promoveram a dilapidação do patrimônio dos institutos de previdência. Este recinto em que estamos foi construído com recursos previdenciários. Foi assim a construção de Brasília e de tantas outras obras. No Estado de São Paulo há mais de mil imóveis construídos com o dinheiro do instituto previdenciário estadual. (Câmara dos Deputados, Comissão Geral, 07/12/11)

servidores públicos federais, tal como expresso no discurso da deputada Alice Portugal (PC do B/BA):

O que se está propondo nesse projeto de lei é, lamentavelmente, furar a caixa solidária, é, na verdade, entregar ao setor financeiro a capitalização da contribuição do servidor público que entrará a partir dos novos concursos, e ao final não se sabe se há garantia de recebimento. Ainda muito jovem, Presidente, eu vi GBOEX, APUB e CAPEMI entregarem moedas aos servidores depois de anos de contribuição. Não há garantias de que essa caixa seja pública, de que a gerência seja pública. (Câmara dos Deputados, Comissão Geral 07/12/11)

Já entre os deputados sindicalistas favoráveis à criação da Funpresp predominou o discurso da promoção do equilíbrio das contas públicas, da rejeição da tese da privatização da previdência e da garantia dos direitos previdenciários dos servidores. Os defensores da criação do regime próprio de previdência complementar dos servidores públicos federais ressaltaram ainda a importância do novo fundo na promoção do desenvolvimento econômico e social do país. Tal como expresso na intervenção do deputado Rogério Carvalho (PT/SE):

Logo, é inquestionável o mérito social do projeto de lei em apreço quando se sabe que a formação de poupança de longo prazo que financie investimentos de longa maturação é estratégica para o desenvolvimento de todo e qualquer país. [...] Os aspectos levantados novamente colacionam mérito social, de maneira que esta Comissão não pode furtar-se a reconhecê-los. (Câmara dos Deputados, 14/12/11)

Os deputados sindicalistas favoráveis à criação da Funpresp também ressaltaram a importância da constituição de uma fundação pública de direito privado para gerir os recursos previdenciários dos servidores públicos federais, rejeitando a crítica de que se tratava da privatização da previdência do servidor público federal. O deputado Ricardo Berzoini (PT/SP), relator da matéria, esteve entre os principais defensores da natureza jurídica privada do novo fundo:

Cito isso pelo seguinte: nós estamos aqui cumprindo a última etapa de um longo debate na sociedade, autorizando o Estado a criar até três entidades fechadas de previdência complementar, de natureza pública, porque criadas por lei, mas de direito privado, para não engessar a administração. [...] Respeito profundamente os argumentos do Deputado André Figueiredo [PDT/CE ], mas quero lembrar que o que nós votamos ontem e que é o cerne

desse projeto é para assegurar que nós estejamos criando uma entidade de natureza pública, mas, à semelhança dos demais fundos sem fins lucrativos, uma entidade de direito privado. (Câmara dos Deputados, Sessão Plenária, 29/02/12)

Por fim, os deputados sindicalistas favoráveis à criação da Funpresp também rebateram a crítica de que o novo regime previdenciário dos servidores públicos prejudicaria as categorias profissionais que contam com regimes diferenciados de aposentadorias e pensões, é o que registra o discurso do líder do governo na Câmara, deputado Cândido Vaccarezza (PT/SP):

Teremos também um fundo de equalização para garantir que as mulheres do Brasil, que têm o direito constitucional de trabalhar 5 anos menos que os homens, quando funcionárias públicas, tenham a equalização, não percam por esse período que não contribuíram. As pessoas que se acidentarem no trabalho e forem aposentadas também vão ter essa complementação; as pessoas que têm trabalhos especiais, aposentadorias especiais, também vão ter essa complementação. Não serão prejudicadas. (Cândido Vaccarezza, 28/02/12)

Muito embora divididos no que se refere tanto ao diagnóstico do regime próprio de previdência social quanto no que se refere às expectativas do regime de previdência complementar, a maioria absoluta dos deputados sindicalistas seguiu a orientação da base governista e votou favoravelmente à criação da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos Federais (Funpresp).

Neste ponto, é particularmente importante destacar o papel dos parlamentares sindicalistas alinhados ao Executivo na legitimação da previdência complementar dos servidores públicos federais como alternativa à crise do sistema previdenciário público. De fato, embora um setor minoritário dos deputados sindicalistas tenha se posicionado contra a criação da Funpresp, a grande maioria dos parlamentares vinculados ao movimento sindical se posicionou favorável à proposta e votou junto com o governo federal no que se refere a criação do regime de previdência complementar dos servidores públicos federais. É o que veremos na próxima seção deste relatório.

### **O voto da bancada sindical**

Em trabalhos anteriores demonstramos que os sindicatos não possuem poder de veto institucional no processo decisório da reforma da previdência, mas podem por intermédio da

bancada de deputados sindicalistas influenciar o trâmite legislativo da política previdenciária no Congresso Nacional (JARD DA SILVA, 2007; JARD DA SILVA, 2016).

Esta estratégia foi utilizada pelas entidades sindicais para explorar a falta de coesão da bancada situacionista no primeiro mandato do Governo Cardoso. Entretanto, durante o Governo Lula, esta influência indireta no processo decisório da reforma ficou condicionada à posição do PT em relação à reforma da previdência. A localização da bancada sindical no interior da base governista mudou completamente o jogo da reforma em relação ao que havia ocorrido no Governo FHC, quando os deputados sindicalistas estavam na oposição (MELO E ANASTASIA, 2006; JARD DA SILVA, 2016).

No Governo Dilma, a bancada sindical voltou a ficar condicionada à orientação partidária no debate legislativo da criação da previdência complementar dos servidores públicos federais. Desde a votação da constitucionalidade da matéria na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) até a revisão da matéria no Senado, o Executivo pode contar com o voto disciplinado dos deputados sindicalistas.

Este contexto político institucional reduzia em muito o poder de pressão do funcionalismo público no debate legislativo da criação da Funpresp. Ao longo da tramitação do PL 1992/2007, os deputados vinculados aos partidos de esquerda, que outrora defendiam os interesses do funcionalismo no Congresso, votaram a favor do projeto encaminhado pelo Executivo juntamente com os deputados vinculados aos partidos de centro e de direita, históricos defensores de mudanças no regime próprio de previdência dos servidores públicos.

Assim, no que se refere à matemática dos votos, considerando as principais votações do PL 1992/2007, o Governo Dilma não contou com grandes dificuldades para arrematar o número de parlamentares necessários para a aprovação da sua proposta nas diferentes instâncias do processo legislativo. Em média, ao longo do processo decisório, o governo contou com 77% dos votos para aprovar o projeto de criação da Funpresp.

**Tabela 1****Votos Favoráveis à Criação da Funpresp****Base Governista, Bancada Sindical e Plenário na Câmara (%)**

Partido	Subemenda Global	DVS - PSDB - Art.		DVS - DEM - Emenda		Média
		4	DVS- PSDB - Emenda 43	26		
<b>Base</b>	67,83	93,68	96,93		85,88	
<b>Bancada Sindical</b>	66,15	97,72	98,07		87,71	
<b>Plenário</b>	70,00	84,00	83,20	70,90	77,03	

Fonte: Diários da Câmara dos Deputados. Elaboração do autor.

Como adiantamos anteriormente, o governo contou com o voto disciplinado da bancada sindical a favor da criação da Funpresp. Nos momentos cruciais das votações da criação do regime próprio de previdência dos servidores públicos federais, a fidelidade da bancada sindical superou a disciplina da própria base aliada. Enquanto a base governista manteve-se disciplinada com votação média favorável de 85,88%. Nas mesmas votações, a bancada sindical apresentou disciplina média de 87,71%.

Mais uma vez, a esperada resistência entre os deputados sindicalistas, pressionados pelas entidades representativas do funcionalismo público e pelos movimentos sociais contrários à reforma, não se configurou. A orientação partidária pesou mais do que a pressão corporativa na decisão dos parlamentares de origem sindical. Entre a orientação partidária e os interesses específicos de um setor importante do sindicalismo brasileiro, prevaleceu a primeira.

Conforme registrou JARD DA SILVA (2016), desde o Governo Lula, este descolamento dos parlamentares sindicalistas em relação às demandas da sua base de representação social já havia sido notado pelos próprios dirigentes sindicais:

Os parlamentares que vem do movimento sindical não acompanham na totalidade o que pensa a base sindical. Muito pelo contrário, eles se centralizam e são única e exclusivamente as decisões da bancada que vão nortear e orientar a sua atuação dentro do parlamento [...]. Eles vão até um limite: acompanham, fortalecem, vão para as mobilizações, chamam para o gabinete, fazem visitas, fazem abaixo-assinado; mas no momento em que o líder [da bancada] organiza e dá as diretrizes, aí a atuação é do partido. (Depoimento de dirigente sindical da CUT concedido a JARD DA SILVA, 2016)

Na votação da criação da Funpresp, dos 65 deputados sindicalistas presentes, 43 votaram a favor e 22 votaram contra.<sup>6</sup> Os votos contrários vieram majoritariamente de deputados que tinham sua trajetória profissional vinculada aos servidores públicos: seis professores, seis servidores públicos e dois médicos.<sup>7</sup> No entanto, mesmo entre os deputados originários de categorias tradicionalmente vinculados ao funcionalismo público, o governo angariou o apoio de 17 dos 31 parlamentares: seis professores, seis médicos e cinco servidores.

Assim, não obstante a resistência dos servidores públicos e das suas entidades representativas (associações e sindicatos), com o apoio da bancada sindicalista e de setores da própria oposição, o Governo Dilma aprovou a criação da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos Federais (Funpresp).

O Quadro 3 sintetiza as principais características do novo regime previdenciário dos servidores públicos federais:

---

<sup>6</sup> Subemenda Substitutiva Global de Plenário.

<sup>7</sup> Os demais votos contrários foram de dois metalúrgicos, dois bancários, um comerciante, um advogado, um economista e um ator.

### Quadro 3

#### Funpresp

#### Principais Características Administrativas, Organizacionais e Financeiras

Característica	Descrição
Administração	- Instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
Patrocinadora	- União.
Participantes	- Servidores públicos federais dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.
Estrutura Organizacional	- Conselho deliberativo, conselho fiscal e diretoria executiva.
Personalidade Jurídica	- Fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, gozando de autonomia administrativa, financeira e gerencial.
Receita	- Oriunda das contribuições dos participantes, assistidos e patrocinadores; dos resultados financeiros de suas aplicações e doações e legados de qualquer natureza.
Plano de Benefício	- Contribuição Definida (CD).
Contribuição	- Contribuição do participante: 7,5%; 8%; ou 8,5%. Patrocinador: igual à do participante, até o limite de 8,5%.
Investimentos	- Arelado aos índices de referências do mercado, observando as diretrizes e limites de prudências estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para as entidades fechadas de previdência complementar.
Fiscalização	- Tesouro Nacional, Banco Central e Ministério do Planejamento.

Fonte: JARDIM e JARD DA SILVA (2016). Elaboração dos autores.

Em síntese, os dados analisados nesta pesquisa corroboram a tese da predominância partidária mesmo na tramitação de proposições legislativas que afetam negativamente grupos



de interesses com representação parlamentar. Como em Jard da Silva (2016), a análise do resultado das votações demonstra que, mesmo entre os parlamentares vinculados às categorias profissionais do setor público, prevaleceu a orientação da bancada partidária em detrimento das demandas específicas do funcionalismo.

A bancada de parlamentares sindicalistas votou de forma disciplinada a favor da proposta do Executivo, seguindo a orientação da liderança partidária. Paradoxalmente, tal como ocorrera no Governo Lula, os deputados sindicalistas tiveram ao seu lado antigos adversários políticos – do PSDB e do PFL – históricos defensores de reformas mais profundas no regime próprio de previdência dos servidores públicos federais.

### **Considerações finais**

Seguindo Jard da Silva (2016), o problema de pesquisa que orientou este trabalho remete às implicadas relações entre Executivo e Legislativo em um processo de mudança das políticas públicas no qual um governo aliado impõe perdas a setores específicos da base sindical, notadamente os servidores ativos e inativos do setor público.

Em situações em que os parlamentares sindicalistas apoiam o partido no poder, a bancada sindical tende a defender os interesses particulares de sua base de representação ou a seguir a orientação da coalizão partidária da qual faz parte?

Diante desta questão pelo menos duas possíveis reações se apresentam: I) os parlamentares eleitos com apoio dos sindicatos se opõe às iniciativas que implicam perdas ao seu reduto eleitoral; II) os deputados sindicalistas seguem a orientação partidária em detrimento das demandas de sua base de representação. (JARD DA SILVA, 2016)

O problema foi abordado a partir da análise da participação dos parlamentares originários da Central Única dos Trabalhadores (CUT) no processo decisório da criação da Funpresp liderado pelo Partido dos Trabalhadores (PT), durante o primeiro mandato do Governo Dilma Rouseff.

As características peculiares do sistema político brasileiro definiram as oportunidades de participação dos grupos de interesse no trâmite legislativo da Projeto de Lei 1992, de 11 de setembro de 2007 (PL 1992/2007).<sup>8</sup> A fidelidade dos deputados sindicalistas à orientação

---

<sup>8</sup> Conforme registra Jard da Silva (2016): “No Brasil, o Executivo, por intermédio da maioria partidária, tem à sua disposição diversos instrumentos políticos institucionais para suplantar a resistência das minorias

partidária limitou o poder de resistência do funcionalismo público e de suas entidades representativas no processo decisório da criação da Funpresp.

Assim como ocorrera no mandato do Presidente de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), no mandato da Presidente Dilma Vana Rousseff (2011-) a bancada sindical era parte da base de sustentação do governo no Congresso Nacional. E, entre as pressões contrárias do funcionalismo público e a orientação partidária pela criação da Funpresp, os deputados sindicalistas seguiram esta última. Apenas um setor minoritário de deputados vinculados ao sindicalismo do setor público foi contrário à proposta governista.

Em resumo, os dados apresentados neste relatório corroboram a tese da disciplina partidária, mesmo em situações em que são impostas perdas a grupos de interesses organizados, como é o caso do funcionalismo público. Entre a pressão da base contrária a criação da Funpresp e a orientação governista favorável à criação da previdência complementar dos servidores públicos federais, a maioria absoluta dos deputados sindicalistas, inclusive os originários do setor público, seguiu a orientação do partido e votou com o governo.

---

no interior das comissões legislativa”. Ver também RICCI e LEMOS (2004), SANTOS (2002) e SILVEIRA (2014).

## Referências Bibliográficas

- ARNOLD, Douglas. (1990), *The logic of congressional action*. New Haven: Yale University Press.
- BÉLAND, Daniel. (2001), *Does labor matter? Institutions, labor unions and pension reform in France and the United States*. *Journal of Public Policy*, vol. 21, n.º 2, pp. 153-172.
- BRASIL, Proposta de Emenda à Constituição 40/2003, Exposição de Motivos Interministerial, E.M.I. n. 29. (2012), Brasília, Congresso Nacional, 24 de março, <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=113716>>.
- \_\_\_\_\_, Projeto de Lei 1992/2007, Exposição de Motivos Interministerial, E.M.I. n. 96. (2012), Brasília, Congresso Nacional, 24 de março, <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=36685>>.
- FERRAZ, Alexandre S. (2014), *Novos rumos do sindicalismo no Brasil*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 29, 86, pp. 109-123.
- FIGUEIREDO, Argelina C.; LIMONGI, Fernando. (1998), *Reforma da previdência e instituições políticas*. *Novos Estudos*, n.º 51, pp. 63-90.
- JARD DA SILVA, Sidney. (2007), *Reforma da previdência em perspectiva comparada: executivo, legislativo e sindicatos na Argentina e no Brasil*. São Paulo: Humanitas/Fapesp.
- JARD DA SILVA, Sidney. (2013), *Companheiros servidores: o sindicalismo do setor público na CUT*. Santo André: UFABC/Fino Traço.
- JARDIM, Maria A. C.; JARD DA SILVA, Sidney. (2015), *New Pension Legislation for Federal Public Servants in Brazil*. *Global Journal of Human-Social Science*, vol. 15, n.º 2, pp. 20-29.
- JARDIM, Maria A. C. *Entre Solidarité et Risque: Syndicats et fonds de pension durant sous le gouvernement Lula*. 1. ed. L'Harmattan, 2013. 200p.
- LIMONGI, Fernando; FIGUEIREDO, Argelina. (1996). *Congresso Nacional: Organização, Processo Legislativo e Produção Legal*. *CADERNOS DE PESQUISA*, n.5.
- MELO, Carlos Ranulfo; ANASTASIA, Fátima. (2006), *Social security reform in two stages*. *Dados*, vol. 2 [Selected Edition], 24 de março, <[http://socialsciences.scielo.org/scielo.php?pid=S0011-52582006000200005&script=sci\\_arttext](http://socialsciences.scielo.org/scielo.php?pid=S0011-52582006000200005&script=sci_arttext)>.

PIERSON, Paul. (1997), *Dismantling the welfare state? Reagan, Thatcher, and the politics of retrenchment*. Cambridge: Cambridge University Press.

RICCI, Paolo; LEMOS, Leany Barreiro. (2004), *Produção legislativa e preferências eleitorais na Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 19, 55, pp. 107-129.

ROCHA, Marta M. da; BARBOSA, Cássio F. (2012), *Regras, incentivos e comportamento: as comissões parlamentares nos países do Cone Sul*. *Rev. Sociol. Polit*, 29 de março, <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-44782008000300007&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782008000300007&lng=pt&nrm=iso)>.

SANTANA, Marco A.; BRAGA, Ruy. (2009), *O pêndulo oscilante: sociologia do trabalho e movimento sindical no Brasil*. *Caderno CRH*, 22, 56, pp. 297-309.

SANTOS, Fabiano. (2002), *Partidos e comissões no presidencialismo de coalizão*, *Dados*, vol. 45, n.º 2, 24 de março, <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0011-52582002000200003&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582002000200003&lng=pt&nrm=iso)>.

SILVEIRA E SILVA, Rafael. (2014), *Beyond Brazilian Coalition Presidentialism: the Appropriation of the Legislative Agenda*. *Brazilian Political Science Review*, 8, 3, pp. 95-133.

## **Entrevistas**

Carmen Lucia Marques – Secretaria de Administração e Finanças (Sinprece-CE)

Edilson Lins Júnior – Diretor de Defesa Profissional (Sindifisco-CE)

Francisco de Assis Diniz – Ex-presidente da CUT/CE

Leda Maria Pereira Chaves – Secretaria de Imprensa e Comunicação (Sinprece-CE)

Marcelo Lettieri – Sindifisco/Nacional

Luciana Genro – Ex-deputada federal (PT/RS)

Heloísa Helena – Ex-senadora (PT/AL)

João Barbosa (Babá) – Ex-deputado federal (PT/PA)

João Fontes – Ex-deputado federal (PT/SE)

Izac Jackson Cavalcante – Ex-presidente da CUT/AL

Raimundo Gomes de Medeiros – SInttro/AL

Roberto Luque de Sousa – SINTSEF/CE